



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0745

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
EXTRATO DE FÉRIAS.....	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº19 DE 13 DE JULHO DE 2021.....	5
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO.....	7



Avenida Dr. Hermerson Siqueira e Silva, 594 - Centro
Quarto Centenário - Paraná
CEP: 87365-000
Fone: (44) 3546-1109
Site: www.quartocentenario.pr.gov.br



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0745

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE FÉRIAS

SERVIDOR	ANTONIO BOLONHA
CARGO	TEC. CONTABILIDADE
LOTAÇÃO	SEFAZ
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	01/01/2020 A 31/12/2020
PERÍODO DE FÉRIAS	01/07/2021 A 30/07/2021
SERVIDOR	ANTONIO JOVINO DA SILVA
CARGO	AUX. DE SERV. GERAIS
LOTAÇÃO	SOSP
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	29/07/2020 A 28/07/2021
PERÍODO DE FÉRIAS	02/08/2021 A 31/08/2021
SERVIDOR	DEOLINDA F. FAVARO
CARGO	AGECOM
LOTAÇÃO	SESAU
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	23/04/2020 A 22/04/2021
PERÍODO DE FÉRIAS	02/08/2021 A 31/08/2021
SERVIDOR	DIEGO LEONARDO ALVES
CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO	SESAU
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	01/06/2019 A 31/05/2020
PERÍODO DE FÉRIAS	04/08/2021 A 02/09/2021
SERVIDOR	ELLIN CRIST. DE O. ALVES
CARGO	AUX. DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO	SESAU
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	03/06/2020 A 02/06/2021
PERÍODO DE FÉRIAS	04/08/2021 A 02/09/2021



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0745

SERVIDOR CARGO LOTAÇÃO DURAÇÃO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS	FATIMA A. B. DE OLIVEIRA AGENTE SOCIAL SEASO 30 DIAS 01/02/2012 A 31/01/2013 12/07/2021 A 10/08/2021
SERVIDOR CARGO LOTAÇÃO DURAÇÃO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS	MARCOS SILVA FACHINA MOTORISTA SESAU 30 DIAS 20/11/2019 A 19/11/2020 07/07/2021 A 05/08/2021
SERVIDOR CARGO LOTAÇÃO DURAÇÃO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS	NELSON BEZERRA DA SILVA AUX. DE SERV. GERAIS SOSP 30 DIAS 29/05/2020 A 28/05/2021 16/08/2021 A 14/09/2021
SERVIDOR CARGO LOTAÇÃO DURAÇÃO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS	NEUSA SOARES. DE J. VALLE AGENTE DE ENDEMIAS SESAU 30 DIAS 01/12/2019 A 30/11/2020 02/08/2021 A 31/08/2021
SERVIDOR CARGO LOTAÇÃO DURAÇÃO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS	RODRIGO DE SANT.OLIVEIRA MOTORISTA SESAU 30 DIAS 06/11/2019 A 05/11/2020 06/08/2021 A 04/09/2021
SERVIDOR CARGO LOTAÇÃO DURAÇÃO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FERIAS	RUTE CELIA G. ALBORGUETI BIOQUIMICO SESAU 30 DIAS 20/10/2019 A 19/10/2020 19/07/2021 A 17/08/2021



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0745

SERVIDOR
CARGO
LOTAÇÃO
DURAÇÃO
PERÍODO AQUISITIVO
PERÍODO DE FÉRIAS

SANDRA REG. A. M. TOGNATO
ASSIST. REC. HUMANOS
SEFAZ
30 DIAS
01/01/2020 A 31/12/2020
19/07/2021 A 17/08/2021



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0745

DECRETO LEGISLATIVO Nº19 DE 13 DE JULHO DE 2021



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

AUTÓGRAFO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 19, de 13 julho de 2021

Reconhece exclusivamente para os fins do que dispõe o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública nos municípios que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 73 da Constituição Estadual, combinado com o art. 160 do Regimento Interno, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Reconhece, exclusivamente para os fins do que dispõe o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública nos seguintes municípios:

- I - Araruna;
- II - Boa Esperança do Iguaçu;
- III - Borrazópolis;
- IV - Cascavel;
- V - Congoinhas;
- VI - Farol;
- VII - Fazenda Rio Grande;
- VIII - Foz do Iguaçu;
- IX - Francisco Beltrão;
- X - Goioerê;
- XI - Imbituva;
- XII - Lapa;
- XIII - Lidianópolis;
- XIV - Nova Esperança do Sudoeste;
- XV - Ortigueira;



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0745

- XVI - Pato Branco;
- XVII - Quarto Centenário;
- XVIII - Salto do Lontra;
- XIX - Santo Antônio da Platina;
- XX - São Pedro do Ivaí;
- XXI - Santa Izabel do Oeste;
- XXII - Ubiratã.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos do dia 1º de julho ao dia 31 de dezembro de 2021.

Curitiba, 13 de julho de 2021.

Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO

Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo trata do reconhecimento, exclusivamente para os fins do que dispõe o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência de estado de calamidade pública nos municípios que específica, com efeitos até 31 de dezembro de 2021.

A necessidade de reconhecimento de estado de calamidade se dá em razão da pandemia, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde, decorrente da Covid-19.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Luiz Traiano, Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná**, em 13/07/2021, às 16:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0408399** e o código CRC **C217BAA9**.

14543-44.2021

0408399v2



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0745

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

JORGE FERNANDO BERGO
Secretário Municipal da Fazenda Interino